

RODOVIAS

AUDITORIA AUTOMATIZADA DE 25 ORÇAMENTOS DE EDITAIS DO DNIT

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O objeto da auditoria compreendeu vinte e cinco orçamentos, utilizados como base dos editais de licitação de obras de conservação rodoviária, publicados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT entre outubro de 2019 e junho de 2020.

Objetivou-se analisar os orçamentos por meio do Sistema de Análise de Orçamentos – SAO, e avaliar seus respectivos editais por meio do Analisador de Licitações, Contratos e Editais – Alice, ferramentas computacionais desenvolvidas pelo TCU.

O trabalho buscou responder às seguintes questões: (i) se preços dos serviços definidos nos orçamentos das obras são condizentes com os preços de mercado, com os projetos e com as boas práticas de engenharia; (ii) se as metodologias de orçamentação definidas no novo Sicro impactam os preços dos serviços definidos nos orçamentos das obras; e (iii) se os editais atenderam aos normativos vigentes e à jurisprudência do TCU.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

R\$ 1.187.442.233,15
(total dos orçamentos, datas-base entre out/18 e out/19)

O QUE O TCU ENCONTROU?

Foram detectados indícios de sobrepreço nos orçamentos de referência decorrentes: (i) da adoção de valores superiores ao disposto no Sicro; (ii) da adoção de soluções que não condizem com as boas práticas de engenharia; e (iii) de fragilidades na aplicação de metodologias de orçamentação trazidas pelo Novo Sicro.

Foram utilizados como critérios a Lei 8.666/1993 e manuais do DNIT relacionados ao Novo Sicro.

QUAL A DELIBERAÇÃO DO TCU?

A deliberação decorrente expediu recomendações ao DNIT sobre: (i) a necessidade de justificativa para a escolha de equipamento aparentemente menos eficiente; (ii) a necessidade de adequação dos documentos da licitação e orçamento da obra em caso de utilização de usina de asfalto; e (iii) a aplicação do Fator de Interferência de Tráfego (FIT).

Também foram expedidas ciências à autarquia sobre algumas impropriedades detectadas em composições de preços unitários de serviços de pavimentação e de transporte de material, bem como no cálculo do FIT.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Além de proporcionar o desenvolvimento do SAO e do Alice, espera-se que a ação de controle previna a recorrência das irregularidades verificadas no trabalho em futuros orçamentos relativos a editais de obras a serem licitadas pelo DNIT.

Ademais, os apontamentos relatados podem servir de base para futuras atuações do Tribunal em obras que utilizam o Novo Sicro como referência.

Por fim, o Acórdão 800/2021-TCU-Plenário orientou a unidade técnica a monitorar as medidas recomendadas e que foram objeto de ciência.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 800/2021-TCU-Plenário
Data da sessão: 7/4/2021
Relator: Ministro Raimundo Carreiro
TC: 018.548/2020-2
Unidade Técnica Responsável:
SeinfraRodoviaAviação